



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.***.367 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.***.***-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ZELAR CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Rosa Chiossi, 569, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.856.626/0001-50, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5****02 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 095.***.***-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 026/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de construção de Muro de Contenção e Cerceamento do terreno do CRAS.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Aditivo decorre em atendimento ao Pedido da fiscalização da obra e posteriormente aprovação pela autoridade competente do município de Vargem Bonita e em conformidade com o Processo Licitatório 026/2022, Tomada de Preços 004/2022 e Contrato Administrativo nº 036/2022. Baseados na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:

1.1 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 036/2022**, firmado em 08 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 036/2022 **pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, nº 1225 de 22 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, SC, 12 de agosto de 2022.

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

Sócio Administrador

CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Fiscal:

JONAS VESARO MACEDO

Secretário de Saúde

Testemunhas:

01.

Nome: Fernanda Caetano Anzollin

Cargo: Escriurária

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor de Compras